

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N° 5.046/PMC/2022**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$415.508,85 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA -
TRANSPORTE ESCOLAR
127 - 3.3.90.39.00.00 20120037 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 415.508,85

Total Suplementação: R\$ 415.508,85

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa No 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.2.4.51.01.00.000000000
415.508,85

Total da Receita: 415.508,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0A1EF727

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/06/2022. Edição 3247
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>